

Origem: BELÉM /PA Destino: PARAGOMINAS E MARABÁ /PA
Período: 10 a 14/08/2015. Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: participar no seminário Regional de Planejamento para identificação de Demandas de Qualificação Social e Profissional no município.

PORTARIA N.º 1680/2015 - SEASTER, EM 14 DE AGOSTO DE 2015.

Nome: GENÉSIO PINTO DE OLIVEIRA Cargo: COLABORADORA EVENTUAL

Origem: ALTAMIRA /PA Destino: BELÉM /PA
Período: 12 a 13/08/2015. Nº diárias 01 e ½ (meia)
Objetivo: participar da Assembleia Extraordinária do CEDCA/PA no município.

PORTARIA N.º 1684/2015 - SEASTER, EM 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nome: JAYME JOSÉ PONTES FILHO C a r g o : COLABORADORA EVENTUAL

Origem: BELÉM /PA Destino: BRASÍLIA /DF
Período: 30/08 a 04/09/2015. Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: de participar no Curso de formação em Políticas Pública de emprego, Trabalho e Renda no município.

PORTARIA N.º 1698/2015 - SEASTER, EM 18 DE AGOSTO DE 2015.

Nome: REGINA DO SOCORRO PRAZERES CAVALHEIRO DE MACEDO

Cargo: ESCRIVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III/ASSESSOR Matricula Nº 744921/1

Origem: BELÉM/PA Destino: SANTARÉM /PA
Período: 25/08 a 29/08/2015 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: operacionalização do Seminário Regional de planejamento para identificação de demandas de qualificação Social e profissional no Estado do Pará.

PORTARIA N.º 1705/2015 - SEASTER, EM 18 DE AGOSTO DE 2015.

Nome: VERA LUCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO

Cargo: SOCIÓLOGO/COORDENADOR Matricula Nº 3221032/1

Origem: BELÉM /PA Destino: BARCARENA /PA
Período: 20/08/2015. Nº de diárias: ½ (meia)

Objetivo: participar da entrega de certificados do curso de capacitação por mototaxista no município.

PORTARIA N.º 1715/2015 - SEASTER, EM 19 DE AGOSTO DE 2015.

Nome: ELINÉA RUTH MELO CAMPOS Matricula Nº 3194345/1

Cargo: DIRETORA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Origem: BELÉM /PA Destino: BRAGANÇA /PA
Período: 17/08 a 19/08/2015. Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo: realizar reuniões com as Comissões Municipais de Emprego e Coordenação dos SINES nos municípios.

PORTARIA N.º 1718/2015 - SEASTER, EM 20 DE AGOSTO DE 2015.

Nome: JOSYANE SOUSA DE CASTRO Matricula Nº 57191499

Cargo: DIRETORA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Origem: BELÉM /PA Destino: ANANINDEUA /PA
Período: 12/08/2015. Nº de diárias: ½ (meia)

Objetivo: realizar acompanhamento técnico de turma do curso de Capacitação Específica para Mototaxista SEST/SENAT no município.

PORTARIA N.º 1723/2015 - SEASTER, EM 20 DE AGOSTO DE 2015.

Nome: MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS

Cargo: COORDENADORA Matricula Nº 6320376/2

Origem: BELÉM /PA Destino: RECIFE/PE
Período: 23 a 26/08/2015. Nº de diárias: 03 e ½ (três meia)

Objetivo: reunir com equipe técnica do departamento de Educação Permanente e Gestão do Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

PORTARIA N.º 1724/2015 - SEASTER, EM 20 DE AGOSTO DE 2015.

Nome: DIOGO ARANTES DE CASTRO

Cargo: MOTORISTA Matricula Nº 3203697/1

Origem: BELÉM/PA Destino: STª BARBARA /PA
Período: 13/08/2015. Nº de diárias: ½ (meia)

Objetivo: conduzir veiculo com a equipe técnica da SEASTER ao município.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 868823

OUTRAS MATÉRIAS

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 516671/2012/SEASTER CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 085/2012/SETER

OBJETO: prestação de serviços educacionais de qualificação social e profissional de 400 (quatrocentos) educandos em 16 (dezesseis) municípios paraenses, para execução do Projeto “Qualificação de Demandas Específicas”.

RECORRENTE: COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS PROFESSORES DO CEFET/PA - COOCFET.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº. 085/2012/SETER, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 035/2012/SETER, firmado com a COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS PROFESSORES DO CEFET/

PA - COOCFET, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.476.840/0001-74, cujo objeto prevê a prestação de serviços educacionais de qualificação social e profissional de 400 (quatrocentos) educandos em 16 (dezesseis) municípios paraenses, para execução do Projeto “Qualificação de Demandas Específicas”;

CONSIDERANDO a manifestação da fiscal do contrato apresentada nos autos do Processo Administrativo nº. 516671/2012/SEASTER, que evidencia o inadimplemento parcial das obrigações previstas no referido ajuste, consubstanciado no descumprimento do Quadro de Metas Físico-Financeiras, que demonstra que a contratada cumpriu apenas 37,5% (trinta e sete virgula cinco por cento) da meta de qualificação estabelecida no ajuste, correspondente ao valor de R\$90.093,75 (noventa mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), em que pese haver recebido recursos correspondentes a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do contrato, no montante de R\$156.162,50 (cento e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), liberados por ocasião do repasse da 1ª parcela prevista na Cláusula Quarta da avença;

CONSIDERANDO que a conduta irregular da contratada violou diversas disposições (obrigações) contidas na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 085/2012/SETER;

CONSIDERANDO os prejuízos decorrentes do inadimplemento, vez que a não realização das ações/cursos de qualificação social e profissional ocasionou prejuízo a diversos beneficiários que não obtiveram a devida capacitação e consequentemente sua posterior inserção no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que, uma vez notificada, a instituição não providenciou o cumprimento do objeto pactuado;

CONSIDERANDO que, em razão da não apresentação de elementos fático-probatórios que demonstrassem a correta aplicação dos recursos públicos recebidos para execução dos cursos de qualificação previstos no contrato, foram aplicadas, por meio da Portaria nº. 958/2015/SEASTER (fls. 136/138), as penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará pelo prazo de 05 (cinco) anos, descredenciamento do SICAF ou outro sistema de cadastramento, multa no valor de R\$24.025,00 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste, além da obrigatoriedade de devolução do valor de R\$66.068,75 (sessenta e seis mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), devidamente corrigido, referente ao pagamento dos cursos que deixaram de serem executados por ocasião do repasse da 1ª parcela contratual;

CONSIDERANDO que a entidade interpôs recurso em face das penalidades aplicadas, encaminhando ao órgão contratante novos documentos com a intenção de comprovar a correta execução dos cursos de qualificação contratados;

CONSIDERANDO que a fiscal do contrato, através da manifestação de fls. 469, afirma que os documentos apresentados pela entidade recorrente por ocasião da interposição do recurso não têm o condão de comprovar a correta execução dos cursos de qualificação previstos pelo Contrato Administrativo nº. 085/2012/SETER, diante da ausência dos cadastros dos alunos, documento considerado indispensável para demonstrar a inscrição dos mesmos nos cursos de qualificação supostamente realizados pela executora;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Coordenação do Núcleo Jurídico da SEASTER, por meio do Despacho nº. 333/2015/NUJUR/SEASTER (fls. 470), que recomenda o conhecimento do recurso interposto pela entidade punida e o indeferimento do mesmo, diante da ausência de elementos fático-probatórios que demonstrem a correta aplicação dos recursos públicos recebidos pela entidade para execução dos cursos de qualificação previstos no contrato, para que sejam mantidas as penalidades aplicadas através da Portaria nº. 958/2015/SEASTER (fls. 136/138);

RESOLVE:

Art. 1º. CONHECER do recurso interposto pela entidade COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS PROFESSORES DO CEFET/PA - COOCFET para julgá-lo IMPROCEDENTE, diante da ausência de elementos fático-probatórios que demonstrem a correta aplicação dos recursos públicos recebidos por força do Contrato Administrativo nº. 085/2012/SETER, que previu como objeto a prestação de serviços educacionais de qualificação social e profissional de 400 (quatrocentos) educandos em 16 (dezesseis) municípios paraenses, mantendo as penalidades aplicadas através da Portaria nº. 958/2015/SEASTER, publicada em 10 de junho de 2015, conferindo-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos para devolução do valor de R\$66.068,75, referente ao pagamento dos cursos que deixaram de serem executados por ocasião do repasse da 1ª parcela contratual, e da multa pecuniária no valor de R\$24.025,00, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste, considerando a inexecução parcial do contrato, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado e eventual cobrança judicial, cabendo ao setor competente providenciar o registro imediato das punições aplicadas no SICAF e no SIMAS.

Art. 2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém (PA), 26 de agosto de 2015.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

Protocolo 868544

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º. 1022 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e Considerando Ofício nº. 2188/2015 - GAB/SUSIPE de 17 de junho de 2015 e Ofício nº. 2354/2015 - GAB/SUSIPE de 25 de junho de 2015;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 458/2015 - PROJUR/FASEPA de 08 de julho de 2015;

Considerando a autorização do Presidente da FASEPA, conforme o inciso I, do artigo 4º, do Decreto Estadual nº 648/2013;

R E S O L V E:

CEDER, a servidora MARCELA NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula nº 54190970/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, para a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, Com ônus para o órgão de destino, a contar de 02/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

Protocolo 868721

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO: 20.08.2015

355- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 364/2015

PARTES: FASEPA E ARIOCÉLIO MADURO DE SIQUEIRA

CARGO: Monitor

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 623/2015-GRH/FASEPA - Processo 2015/250338 - Autorizo/2015 de 15/06/2015

ADMISSÃO: 19.08.2015

354- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 362/2015

PARTES: FASEPA E SAINT CLAIR JEFFERSON DE OLIVEIRA

CARGO: Monitor

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 623/2015-GRH/FASEPA - Processo 2015/250338 - Autorizo/2015 de 15/06/2015

ADMISSÃO: 17.08.2015

353- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 368/2015

PARTES: FASEPA E PATRICIA MONTAGNA SOLVA ROCHA

CARGO: Psicólogo

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 357/2015-GRH/FASEPA - Processo 2015/142476 - Autorizo/2015 de 07/04/2015

352- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 367/2015

PARTES: FASEPA E ADEILSON FERREIRA PONTES

CARGO: Técnico de Enfermagem

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 710/2014-GRH/FASEPA - Processo 2014/264408 - Autorizo/2015 de 05/02/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - PRESIDENTE

CPF: 362.550.252-68

Protocolo 868784

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º. 993 DE 18 DE AGOSTO 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e Considerando o memorando nº. 36/2015 da GECON de 10 de agosto 2015.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o (a) servidor (a): ERAIDES PENA DE MEDEIRO, matrícula nº. 3213404/1, ocupante da função de agente administrativo, para atuar como fiscal do contrato Adm. Nº. 20/15, processo nº. 259213/14. Pregão Eletrônico Nº12/15, Empresa ORQUIDEA COMERCIAL EIRELI-EPP, formalizados por esta Fundação no período de 13/07/15 a 12/07/16.

II - Esta Portaria tem início 13 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA